



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.883/2025

de 15 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.119,69 (cento e oitenta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 186.119,69

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação 150,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

426 27.812.0036.1055.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 107.560,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

444 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 13.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

472 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 98,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

495 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 700,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

511 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 4.110,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 CONVENIO PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

154 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços -107.560,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

337 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -40.000,00

3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

405 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 3 de 9

PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

445 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural -6.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

446 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

578 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica -98,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

489 08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica -700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

513 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade -4.110,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 CONVENIO PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

ANULAÇÃO (-) 186.119,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 352/2025

de 15 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA, matrícula funcional nº 3985, PEB I, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA, matrícula funcional nº 3985, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 353/2025

de 15 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13/05/2024, apresentado nesta data pela servidora LAIZA FERNANDA SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 4074, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AREA CENTRAL - SEDE, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13/05/2024, com a servidora LAIZA FERNANDA SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 4074, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AREA CENTRAL - SEDE, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 4 de 9

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....
PORTARIA Nº 354/2025

de 18 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 12/02/2025, com a servidora NECI BEZERRA DE OLIVEIRA DIAS, PEB II;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12/02/2025 por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 14/02/2026, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
NECI BEZERRA DE OLIVEIRA DIAS	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 355/2025

de 19 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Sra **LAYANE STEFFANI PUCETTI, Monitor de Creche**, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade;

Considerando que a ausência do servidor afastado causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2025**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **JÉSSICA THAINARA MORATTO BUENO**, portador (a) da CIRG nº **58.307.***-7**, CPF **524.677.***-90**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **42ª** (Quadragésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 356/2025

de 19 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - CIÊNCIAS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **SAIMON FELIPE DE CAMPOS**, portador (a) da CIRG nº **46.777.***-3**, CPF nº **449.693.***-88** aprovado (a) na **10ª (Décima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - CIÊNCIAS**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 357/2025

de 20 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a legislação vigente não permite que servidora em estado gestacional permaneça executando suas funções em local de ambiente considerado insalubre;

Considerando que a servidora efetiva Sra **MARCIA MARIA ALVES PAZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE**, executa as funções inerentes ao seu emprego na Unidade Básica de Saúde – Central deste município e atualmente encontra-se gestante;

Considerando que, em concordância com os dizeres da lei que proíbe o trabalho de gestantes em ambiente insalubre, a Sra **MARCIA MARIA ALVES PAZ** foi transferida temporariamente para um local salubre;

Considerando que após o nascimento da criança a servidora ficará afastada em licença-maternidade por um período de 180 dias;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **16/06/2026**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE**, o (a) Senhor (a) **DAVI ANTUNES DE CAMARGO**, portador (a) da CIRG nº **64.848.539-0**, CPF **530.594.888-60**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **22ª** (Vigésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 02/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 358/2025

de 20 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra ELIZANDRA APARECIDA MACHADO VIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que a servidora Sra ELIZANDRA APARECIDA MACHADO VIDA, a partir de sua nomeação e enquanto estiver exercendo o emprego comissionado, não mais executará os serviços inerentes ao seu emprego efetivo;

Considerando que a sua ausência no setor onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo nos serviços prestados;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **20/08/206**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE**, o (a) Senhor (a) **PEDRO VITOR MENCK**, portador (a) da CIRG nº **65.449.***-9**, CPF **548.654.***-42**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **23ª** (Vigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 02/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26- Fone/Fax (**) 15 3267-8800
CEP 18195-000- Capela do Alto- SP

ATA DE RETOMADA, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO DA EMEF FRANCISCO MUNHOZ SANCHES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

Às nove horas do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Capela do Alto, a Comissão de Avaliação designados através da portaria 011/2025 composta por Sheila de Fátima Lara Negretti, Elaine Andréia Pires e Andréia Camargo Portella e a Comissão de Apoio formada pelos membros Daniela de Fatima Silva, Paula Vida de Almeida, Roseli Ferreira dos Santos e Marcio Jose de Lima devidamente designados pela Portaria de nº 094/2024, para abertura dos envelopes da documentação complementar da Chamada Pública em epigrafe dos interessados:

VALDICLEIA DA SILVA MARQUES MORAES CPF 366.762.188-44.

SUELEN APARECIDA MACHADO CPF 398.000.988-28

PRISCILA DE FATIMA ALVES CLETO CPF 341.055.748-25

ALEX PAULO MOREIRA JUNIOR CPF 472.570.298-65

SONIA NASCIMENTO DE MATOS CPF 280.846.008-26

LUANA ALMEIDA DOS SANTOS CPF 453.614.478-11

GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA CPF 476.021.878-57

TAIS FERNANDA MARQUES CPF 441.301.958-08

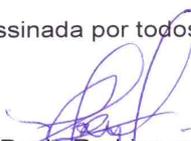
RAMIRA MARIA DA SILVA FURLAN CPF 282.841.398-55.

Após rubricados os envelopes pelos membros presentes, decidiu-se por SUSPENDER a sessão para análise dos documentos, tendo em vista a ausência de dois membros da Comissão de avaliação, Elaine Andréia Pires e Andréia Camargo Portella.

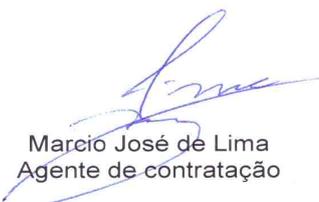
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata qual foi assinada por todos os membros presentes. Capela do Alto, 19 de agosto de 2025.


Sheila de Fátima Lara Negretti
Comissão de Avaliação


Daniela de Fatima Silva
Comissão de Apoio


Paula Rodrigues Vida Almeida
Comissão de Apoio


Roseli Ferreira dos Santos
Comissão de Apoio


Marcio José de Lima
Agente de contratação